



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO

Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Lisboa, 29 de Junho de 2000

Assunto: Requerimento n.º 693/VIII/1^a do Senhor Deputado António
Martinho (PS).

Sobre o assunto constante do requerimento em epígrafe e de acordo com os elementos obtidos junto de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes, incumbe-me Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social de informar o Senhor Deputado do seguinte:

1. Ampliação da pista do aeródromo de Vila Real.

O aeródromo de Vila Real é um aeródromo municipal, pelo que a alteração das suas infra-estruturas será objecto de estudos (devidamente certificados) justificativos, técnicos, ambientais e económicos, assim como relativos à definição do avião crítico.

Todo este processo é da obrigação da entidade gestora do aeródromo, no caso vertente, da Câmara Municipal de Vila Real.

O INAC - Instituto Nacional da Aviação Civil, pelas competências que lhe são atribuídas no Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, apenas se pronuncia no respeitante à certificação operacional.

Esta Autoridade Aeronáutica não faz estudos de engenharia ou quaisquer outros, à excepção dos relacionados com a segurança da operação. Este conceito envolve a coordenação e a participação activa das entidades com responsabilidade na construção civil (certificação de projectos e de obras) face aos requisitos internacionais a que o Estado Português se obriga.



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO

Até ao momento e neste sentido, não deu entrada no INAC qualquer pedido, mesmo a título informativo, sobre o aeródromo de Vila Real.

2. Respondendo à 2ª questão colocada pelo Senhor Deputado, este estudo deverá ser elaborado pelo Município de Vila Real, ou seja, é da sua responsabilidade.
3. Quanto às 3ª e 4ª questões:

a) Aeródromo de Vila Real.

O equipamento NDB - Non Dyrect Beacon deste aeródromo foi sujeito a um voo de certificação e calibração, durante o ano de 1998, cujos custos foram suportados pelo INAC.

A obrigação de manutenção periódica e de reparação de avarias deste equipamento é da responsabilidade do Município de Vila Real.

No entanto, desinteligências, quase conflituosas, entre aquele Município e a empresa que efectua a manutenção e reparação do equipamento em causa, levaram a que o NDB acabasse por ficar inoperativo, o que invalidou o voo de verificação e calibração efectuado, com o conseqüente desperdício das verbas despendidas.

Nesse sentido, o INAC teve que se pronunciar, junto do Município, face à sua autoridade sobre a segurança no âmbito da aviação. Aguarda-se, entretanto, a realização de novo voo de verificação e calibração.

Devido a esta situação, o INAC decidiu complementar as aproximações em condições meteorológicas desfavoráveis ou operações nocturnas, com um sistema apoiado na constelação de satélites GPS. Estima-se que dentro de três meses este sistema seja implementado, não onerando o Município, dado que os custos (cerca de 3000 contos) serão suportados pelo INAC.

b) Aeródromo de Bragança.

O equipamento NDB deste aeródromo foi sujeito a um voo de verificação e calibração durante o ano de 1998, a expensas do INAC, estando certificado e obedecendo aos requisitos internacionais.



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Este aeródromo foi também equipado com uma central eléctrica de emergência, no valor de 7000 contos (também custeada pelo INAC), que já está operacional.

O INAC vai ainda complementar as aproximações em condições meteorológicas desfavoráveis ou operações nocturnas, com um sistema apoiado na constelação de satélites GPS.

Esperando ter esclarecido a situação que esteve na base deste requerimento, colocamo-nos ao inteiro dispor e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

Mateus Roque

MA/MC